

Banco KEB Hana do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 02.318.507/0001-13 - NIRE 35.300.153.405

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 12 de Dezembro de 2022

Data, Hora e Local: Aos 12 dias do mês de dezembro de 2022, às 10:30 horas, na sede social do **Banco KEB Hana do Brasil S.A.** (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan 940 - Torre II - 18º andar - conjunto 181, CEP 04583-110.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas (“LSA”); e presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Sr. Chong Kwang Ko; Secretário, Sr. Jongho Yoon.

Ordem do Dia: (i) aprovação da lavratura da presente Ata na forma sumária e saneamento da falta de publicação dos avisos exigidos; (ii) eleição de novo membro da Diretoria da Companhia; e (iii) aprovação do mandato do Diretor Eleito em uniformidade com o prazo dos demais Diretores da Companhia. **Deliberações:** Todas tomadas por unanimidade de votos: (i) foi aprovada a lavratura da presente Ata na forma sumária e considerada sanada a falta de publicação dos avisos a que se refere o artigo 124 da LSA, bem como a inobservância dos prazos previstos, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA; (ii) foi aprovada a eleição do Sr. **Daechul Kim**, coreano, casado, bancário, portador do Passaporte Coreano nº M 480U0433, inscrito no CPF/MF sob nº 718.499.781-66, residente e domiciliado na Urvine First, APT 115-203, 581 - Gyeongsu-Daero, Dongan-Gu, Anyang-Si, Gyeonggi-Do, Coréia do Sul, para o cargo de Diretor da Companhia, sendo que sua posse ocorrerá com a obtenção da autorização de trabalho de estrangeiro concedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, respectivo visto, e homologação de sua nomeação pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução CMN 4.970 de 25 de novembro de 2021; (iii) foi aprovado o mandato do Diretor Eleito em uniformidade com o prazo dos demais Diretores da Companhia: até a data de posse dos Diretores eleitos/reeleitos em sede de Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 2025 e nos termos do parágrafo terceiro, artigo 13, do Estatuto Social da Companhia. O Sr. Daechul Kim declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial e nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A Companhia declara que o Diretor ora eleito preenche as condições estabelecidas na Resolução CMN 4.970 de 25 de novembro de 2021. O Diretor fica, neste ato, desobrigado de prestar caução em garantia de sua gestão. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou esta Ata que, lida e aprovada, segue assinada. São Paulo, 12 de dezembro de 2022. **Assinaturas dos Presentes:** Sr. Chong Kwang Ko, Presidente da Mesa; Sr. Jongho Yoon, Secretário. **Acionistas:** KEB Hana Bank e Chong Kwang Ko. CERTIDÃO - Confere com o original lavrado no livro próprio. **Chong Kwang Ko** - Presidente; **Jongho Yoon** - Secretário. **Diretor Eleito** - Daechul Kim. **JUCESP** nº 42.783/23-9 em 26/01/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>